

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2626 de 28 de Agosto de 2023  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 123/2023

#### NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeado o senhor André Luiz Machado para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, a partir do dia 25/08/2023.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Publique-se.**

Mariana, 25 de Agosto de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

## Presidente da Câmara Municipal de Mariana

# Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**CONTRATO Nº 042/2023/CMM - CONTRATADA:** MÁRCIO FRANCISCO SILVÉRIO, inscrito no CNPJ nº 11.630.988/0001-99. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos oficiais da Câmara de Mariana, com fornecimento de peças e mão de obra inclusa, para atender as necessidades do setor de frotas. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$17.009,02 (dezesete mil e nove reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 08. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

### EXTRATO DA PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório nº 42/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 09/2023, cujo OBJETO é o registro de preços para aquisição eventual e futura de material de escritório e papelaria em geral destinados ao desempenho dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares, em favor da empresa **AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.009.918/0001-71, que ofertou os itens 01 a 70, perfazendo o valor global de R\$ 46.732,15 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos). Mariana, 25 de Agosto de 2023. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

### EXTRATO DA PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório nº 57/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 18/2023, cujo OBJETO é o registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, na forma, especificações e quantidades descritas no Edital do Processo Licitatório, em favor das empresas **COMERCIAL VENER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 65.353.401/0001-70, que ofertou os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60 e 63, perfazendo o valor global de **R\$ 176.711,10** (cento e setenta e seis mil setecentos e onze reais e dez centavos); **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.016.690/0001-47, que ofertou os itens 21, 26 e 58, perfazendo o valor global de **R\$58.590,00** (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais) e **COMERCIAL JORC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.582.375/0001-14, que ofertou os itens 01, 10, 18, 19, 44, 49, 50, 55 e 61, perfazendo o valor global de **R\$43.479,80** (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Mariana, 25 de Agosto de 2023. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE MARIANA.

#### RESOLUÇÃO 03 de 25 de julho de 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção para compor e atuar junto ao edital 02/2023 do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 1.279/97, com alterações dada pelas Lei Municipal nº 1.660/2002, com alterações na lei 1.683/2002 com alteração na lei 2.970/2015, com vigência na lei nº 3.690 de Abril de 2023 e em reunião extraordinária realizada no dia 28 de Julho de 2023 e por maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696, de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

RESOLVE 1- Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, de forma paritária para compor a Comissão de Seleção.

#### **Conselheiros representantes da Sociedade Civil.**

1. Maria Cristina Pereira- OSC Casa Lar Estrela.
2. Gisele Alves - Clube Osquindô.
3. Danila Martins Pires de Souza - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
4. Nayara Alves de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **Objetivos e Atribuições da Comissão de seleção.**

a) Fica estabelecido que é de responsabilidade desta Comissão divulgar amplamente o processo vinculado ao edital 02/2023 à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação das instituições;

b) Dar cumprimento às etapas do processo, conforme Calendário, em anexo ao Edital nº 02/2023;

- c) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do edital de chamamento público por parte das instituições ou à sua ordem;
- d) Analisar os projetos e planos de trabalhos encaminhados;
- e) Processar e decidir sobre as denúncias referentes ao processo do edital 02/2023 e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão de projetos e plano de trabalho;
- f) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do edital 02/2023 de chamamento público considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- g) Acompanhar a confecção dos termos de parceria firmados;
- h) Escolher e divulgar os locais de recebimento e entrega das documentações;
- i) Selecionar e requisitar os projetos habilitados contemplados;
- j) Resolver os casos omissos;
- k) Divulgar o resultado final do edital 02/2023, após a análise, em última instância;

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cristina Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE  
MARIANA.**

**RESOLUÇÃO Nº 06 de 24 de agosto de 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariana, dispõe sobre a recomposição das Comissões Permanentes (em acordo com a Resolução nº 03/2018):

Capítulo 1

Artigo 1º - As comissões obedeceram a composição paritária de 4 membros;

Artigo 2º - Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar;

1 - Carla Santiago de Resende Abranches (Secretaria Municipal de Saúde).

2 - Rossana Urzedo de Queiroz (APAE - Mariana).

3 - Maria Cristina Pereira (Casa Estrela).

4 - Alessandra Luzia Pinto Silva (Secretaria Municipal de Educação).

Artigo 2º - Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo, de Orçamento e de Recursos Públicos;

1 - Gisele Alves (Clube Osquindô).

2 - Carla Santiago de Resende Abranches (Secretaria Municipal de Saúde).

3 - Nayara Alvares De Oliveira (Secretaria Municipal de Saúde).

4 - Erika Cristina Souza Rodrigues Camilo (Projeto Social Alferes).

Artigo 3º - Comissão de Normas e Registros;

- 1 - Danila Martins Pires (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania).
- 2 - Adelize Inês Martins Magalhães (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania).
- 3 - Rossana Urzedo de Queiroz (APAE - Mariana).
- 4 - Erika Cristina Souza Rodrigues Camilo (Projeto Social Alferes).

Artigo 4º Comissão de Legislação e Justiça;

- 1 - Gisele Alves (Clube Osquindô).
- 2 - Adelize Inês Martins Magalhães (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania).
- 3 - Maria Cristina Pereira (Casa Estrela).
- 4 - Nayara Alvares De Oliveira (Secretaria Municipal de Saúde).

Parágrafo primeiro - As comissões temáticas serão constituídas preferencialmente de forma paritária, com membros escolhidos dentre todos os conselheiros titulares e suplentes.

Parágrafo segundo - O conselheiro poderá, como membro efetivo, fazer parte de até 02 (duas) Comissões Temáticas.

Parágrafo terceiro - A critério dos membros das Comissões Temáticas, colaboradores convidados poderão participar de suas reuniões como forma de assessoramento técnico, para subsidiar seus trabalhos.

Artigo 5º - Quando se fizer necessário, comissões temporárias poderão ser constituídas com a deliberação deste Conselho e terão seus membros e competências publicadas através de Resolução.

## CAPÍTULO 2

Das competências

Artigo 6º - Compete a todas as Comissões Permanentes:

- I - Appreciar e emitir parecer sobre as proposições submetidas ao seu exame;
- II - Assessorar e subsidiar as decisões da Diretoria e do Plenário;
- III - Otimizar e agilizar o funcionamento deste Conselho, propondo soluções objetivas na área de sua competência;
- IV- Participar de espaços de discussões sobre a situação da infância e da adolescência;
- V- Informar a Diretoria sobre quaisquer fatos ou irregularidades afetas ao trabalho da Comissão Permanente;

Artigo 7º - Compete exclusivamente à Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar:

- I - Organizar, acompanhar e avaliar o processo de eleição dos novos membros do Conselho Tutelar;
- II - Acompanhar e avaliar a atuação dos conselheiros tutelares quanto ao cumprimento integral de suas atribuições institucionais;
- III - Incentivar e organizar as capacitações dos conselheiros tutelares, através de cursos, seminários, palestras e outras ações afins, podendo articular com o Poder Executivo;
- IV - Discutir e propor ações visando à articulação e integração para suporte ao trabalho dos conselhos tutelares, quando necessário;
- V - Realizar visitas e reuniões no conselho tutelare, a critério dos membros da comissão ou por solicitação da mesa diretora;
- IV - Acompanhar os dados de atendimento dos conselheiros tutelares, através do SIPIA (Sistema de Informações para a Infância e Adolescência).

Artigo 8º - Compete exclusivamente à Comissão Administração e Fiscalização do Fundo, de Orçamento e de Recursos Públicos;

- I - Subsidiar o Conselho nas discussões referentes à alocação e execução dos recursos públicos;
- II - Propor, no último trimestre do ano, o Plano de Aplicação para os recursos do FMDCA/FIA para o ano seguinte;
- III - Promover e coordenar as reuniões tocantes às questões orçamentárias do FMDCA/FIA, bem como emitir relatório quando solicitado;
- IV - Elaborar, avaliar e monitorar Plano de Captação de Recursos;

Artigo 9º - Compete exclusivamente à Comissão de Normas e Registro:

I - Avaliar e emitir parecer sobre pedidos de registro, inscrição e reavaliação de programas de instituições governamentais e não governamentais para o atendimento protetivo e socioeducativo, conforme os regimes definidos no artigo 90 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Subsidiar a publicação de informações sobre normas, registros e/ou inscrição de programas governamentais e não governamentais e o encaminhamento dos comunicados sobre a situação de registro e inscrição/reavaliação de programas às autoridades competentes;

III - Realizar, quando necessário, reuniões com a rede de atendimento e com os órgãos do Sistema de Garantias de Direitos, para análise dos processos de registro e/ou inscrição e reavaliação dos programas dos órgãos governamentais e das entidades da sociedade civil, bem como visitas temáticas para acompanhar as visitas in loco.

Parágrafo terceiro - Para novas inscrições, de entidades, serviços, programas, será lançada Resolução de chamamento.

Artigo 10º - Compete exclusivamente à Comissão de Legislação e Justiça:

I - Acompanhar e subsidiar a elaboração de projetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;

II - Propor e coordenar a elaboração de estudos e pesquisas com vista a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas públicas de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III - Acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Manifestar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como a criação de programas governamentais relativos a crianças e adolescentes;

V - Realizar e contribuir na realização de eventos, encontros, debates, conferências, seminários, palestras, dentre outros, cooperando com a efetividade do Sistema de Garantia de Direitos do município;

VI - Incentivar a participação do adolescente na construção e implementação da política pública municipal para infância e adolescência;

VII - Pronunciar, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente.

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

---

Maria Cristina Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE  
MARIANA.**

**RESOLUÇÃO 04 de 25 de julho de 2023.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para compor e atuar junto ao edital 02/2023 do CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 1.279/97, com alterações dada pelas Lei Municipal nº 1.660/2002, com alterações na lei 1.683/2002 com alteração na lei 2.970/2015, com vigência na lei nº 3.690 de abril de 2023 e em reunião extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2023 e por maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696, de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

RESOLVE 1- Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, de forma paritária para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Conselheiros representantes da Sociedade Civil.**

1. Érika Cristina de Sousa Rodrigues Camilo, Representante da OSC Projeto Alferes.
2. Rossana Rosemeire Urzedo de Queiroz, Representante da OSC APAE - Associação de Pais e Amigos de Mariana.
3. Carla Santiago de Resende Abranches, Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Adelize Inês Martins - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Objetivos e Atribuições da Comissão Monitoramento e Avaliação.**

- a) Fica estabelecido que é de responsabilidade desta Comissão acompanhar, fiscalizar, monitorar e avaliar os projetos apresentados ao edital 02/2023, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local,
- b) Dar cumprimento às etapas do processo, conforme Calendário, em anexo ao Edital nº 02/2023;
- c) Avaliar e elaborar os pareceres mediante os projetos apresentados;
- d) Dar encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do edital de chamamento público por parte das instituições ou à sua ordem;
- e) Analisar os projetos e planos de trabalhos encaminhados;
- f) Processar e decidir sobre as denúncias referentes ao processo do edital 02/2023 e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão de projetos e plano de trabalho;
- g) Os recursos interpostos contra decisões da Comissão de Seleção serão analisados inicialmente por essa Comissão e julgados, em definitivo, pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;
- h) Realizar reunião com as instituições inscritas no CMDCA destinada a dar conhecimento formal das regras do edital 02/2023 de chamamento público, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- i) Acompanhar a confecção dos termos de parceria firmados;
- j) Selecionar e requisitar os projetos habilitados contemplados;
- k) Resolver os casos omissos;

l) Divulgar o resultado final do edital 02/2023, após a análise, em última instância;

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cristina Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

CMDCA

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

### **PREFEITURA DE MARIANA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Torna-se sem efeito a publicação do Auto de Infração nº 24/2023 constante das folhas 26, 27, 28 e 29 da edição do diário oficial nº 2623 de 25 de Agosto de 2023.

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº217, de 24 de agosto de 2023.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Remo Almeida Machado** no uso de suas atribuições; Considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 26 e 27 de agosto de 2023:

**1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):**

Josimar Cassiano dos Reis

Marcio Ferreira Pinto

**2) Setor Comercial:**

André Luís Pedrosa Santiago

Antônio Carlos Simão

Berenice Araújo dos Santos

Emília da Silva Godoi

Júlio Cezar Borges Tereza (26/08)

Marcilio Sebastião de Souza

Rosevânia Maria Rosa (26/08)

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Adriana Rocha Santos

Anderson Gonzalez Bibiano (26/08)

Chaiany Cristina de Paula

Edna Cristiana da Silva

Edson da Silva Gomes

Flávio Maciel (26/08)

Geraldo Emanuel da Silva

Heber Marcos Carioca Pereira

João Marcos Rosa

Johnny Max da Costa Souza

José Carlos de Souza

Jose Ricardo da luz Netto

Ronaldo Adriano Anacleto

Walison Carlos de Lana Oliveira

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:**

Antônio Carlos ambrózio (Águas Claras)

Caetano Dias Novaes (Claudio Manoel)

Claudineia Ventura de Paula (Monsenhor Horta)

Deusiane do Carmo Paula (Monsenhor Horta)

Evandro da Silva Pontes

José Augusto Ferreira Chaves

Maria do Carmo Silva (Furquim)

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patricio (Furquim)

**5) Apoio/Almoxarifado:**

Amanda de Fátima Pereira (27/08)

Ítalo de Azevedo Silva (26/08)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 24 de agosto de 2023.

**Remo Almeida Machado**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 216, de 25 de AGOSTO de 2023.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG,**  
no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR GERALDO ALEX MIRANDA BAILÃO** - CPF nº 966.956.506-59, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Remo Almeida Machado**

Diretor Executivo

SAAE Mariana